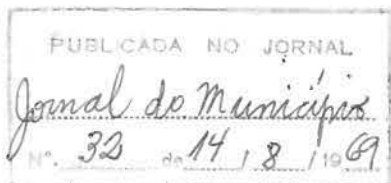




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1218
de 19 de junho de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, dentre as disposições do Decreto nº - 1.201, de 17 de março de 1.969, consta a de seu artigo 3º que suspen-
de a concessão de alvarás de construção, exceto para instala-
ções fabrís, na faixa de 500,00 m (quinhentos metros) para cada -
lado da Rodovia Presidente Dutra, contadas a partir da faixa de -
domínio da D.N.E.R., em tôda a extensão do Município, até o prazo
definido no artigo 1º;

Considerando que, em se justificando essa restrição tem-
porária do direito de construir pela necessidade de preservar -/
aquela área para a instalação de novas indústrias, devem, entre-/
tanto, ser respeitadas as situações já definidas e que configuram
destinação diversa da que vem prevenida no referido Decreto nº -
1.201, de 17 de março de 1.969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam excluídos dos efeitos do artigo 3º do
Decreto nº 1.201, de 17 de março de 1.969, os alvarás de constru-/
ção em terrenos integrantes de loteamentos já aprovados pela Pre-
feitura, situados na faixa de 500,00 m (quinhentos metros) de ca-
da lado da Rodovia Presidente Dutra, contados a partir da faixa -
de domínio do D.N.E.R. em tôda a extensão territorial do Municí-/
pio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 19 de
junho de 1.969.

-Elmano Ferreira Veloso-
- Prefeito Municipal -

8.30/69



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1218 de 19/06/1.969

fls. -2-

*Registrado e publicado no Departamento de Negócios Inter-
nos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos de-
zenove dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e /
sessentae nove.*

Mário Campos

Mário Campos

*Respondendo pelo expediente do Depar-
tamento de Negócios Internos.*